

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E
PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA-SP**

Autos nº 001/2024

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, vê, com a habitual vênia, à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

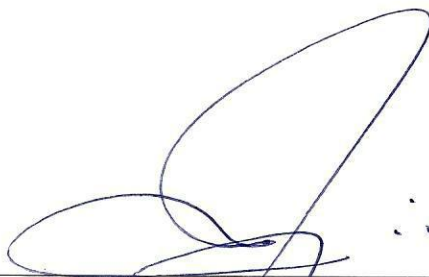
Afim de que seja regularizada a representação processual do Requerido nos autos, **REQUER** a juntada do *Instrumento Particular de Procuração* em anexo, por ser medida de JUSTIÇA, que ora se faz necessário.

Outrossim, com fulcro no artigo 272, do Código de Processo Civil, **REQUER**, sob pena de nulidade, que todas as notificações, intimações e publicações sejam realizadas em nome do subscritor da presente e do Dr. Nelson Gonçalves Lopes OAB/SP nº 42.908.

Termos em que,

Pede Deferimento,

Ilha Comprida, 22 de maio de 2024



Geraldino Barboza de Oliveira
OAB/SP nº 97.516

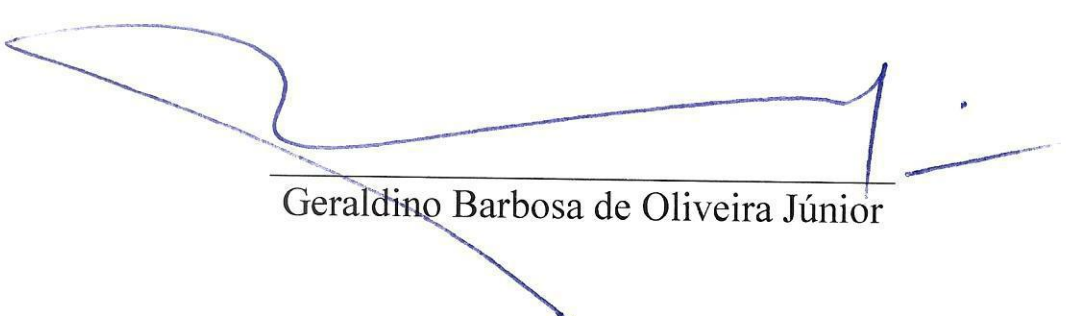
RECEBIDO EM
24/05/2024
p: 09:47
Procurador

000280

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado e atualmente prefeito do Município de Ilha Comprida, portador do RG nº 23.735.754-9/SSP-SP e inscrito no CPMF sob nº 132.531.658-09, domiciliado na Alameda Bom Jesus de Iguape, nº 480, Balneário Samburá, nesta cidade de Ilha Comprida, deste estado, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **Nelson Gonçalves Lopes**, OAB/SP nº 42.908 e CPF/MF nº 248.045.258-15, e **Geraldino Barbosa de Oliveira**, OAB/SP nº 97.516 e CPF/MF nº 011.477.069-72, ambos com escritório na Rua José Pacheco dos Santos, nº 795, Balneário Monte Carlo, nesta cidade, fones (15) 98134-5094 e (13) 98115-7980, a quem confere poderes para o Foro em geral, outorgando-lhes isolada ou conjuntamente, pleno e ambos poderes, com as cláusulas "*ad judicium et extra*", para agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, especialmente, para **Representá-lo, Apresentar Defesa e Acompanhar Processo nº 001/2024, junto à Câmara Municipal de Ilha Comprida – Comissão de Investigação e Processante.**

Ilha Comprida, 13 de maio de 2024



Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior